



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – Liberato Salzano -RS



Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 11, de 11 de fevereiro de 2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR 05 (CINCO) VISITADORES DO PIM EM CARÁTER EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO E EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO”

A **PREFEITA MUNICIPAL** de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar eu sancionarei e promulgarei a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar em caráter emergencial e temporário, por excepcional interesse público, mediante processo seletivo simplificado, 04 (quatro) Visitadores do PIM e 01 (um) Visitador do PIM área indígena, nos termos da Leis Municipal 3.579, de 26 de novembro de 2018.

Art. 2º O prazo da contratação será de 09 (nove) meses, prorrogáveis por mais 09 (nove) meses em razão de excepcional interesse público, desde já autorizada se assim se fizer necessário, sendo que terá início a partir do momento em que o contrato for firmado.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

Juliane Pensin
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – Liberato Salzano -RS



Liberato Salzano-RS, 11 de fevereiro de 2021

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Para os efeitos legais, submeto a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa à seguinte matéria:

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 11, de 11 de fevereiro de 2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR 05 (CINCO) VISITADORES DO PIM EM CARÁTER EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO E EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO”

JUSTIFICATIVA

Solicitamos aos Nobres Vereadores a apreciação e aprovação em regime de urgência do presente Projeto de Lei, no qual se busca a autorização para o Poder Executivo Municipal contratar em caráter emergencial e temporário, por excepcional interesse público, mediante processo seletivo simplificado, 05 (cinco) Visitadores do PIM nos termos da Leis Municipal 3.579, de 26 de novembro de 2018. O prazo da contratação será de 09 meses, prorrogáveis por mais 09 meses.

A contratação é necessária devido à necessidade da continuidade do Programa Primeira Infância Melhor e além disso, devido ao fato de 1 (um) visitador pedir exoneração do cargo, logo sua região está descoberta, 3 (três) visitadores estão com contratos a vencer em 02/03/2021, sendo 1 (um) específico para área indígena e 1 (um) visitador irá se afastar definitivamente para assumir vaga em concurso público. Dessa forma, é necessário novo processo seletivo para que regiões não fiquem descobertas. Ressaltamos que já tivemos apontamento por parte do Estado em razão dessa necessidade.

Destarte, esperamos contar com o apoio dos Senhores Vereadores na aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Juliane Pensin

Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – Liberato Salzano -RS

